



ATA DA SESSÃO 001 (PÚBLICA)

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

ID. CIDADES 2022.019E0500002.010002

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h 30min, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto N° 25.106/2021, alterado pelo Decreto n.º 26.078 de 08 de Dezembro de 2021, composta por Bernardo Machado Chisté, Saulo dos Santos Deambrozi, Jamille Quevedo Denadai, Olivian Barcelos Campo Dall'Orto, Geraldo Varnier, Lailla Dayani Dias Mercandele, Jaqueline Moisés S. Bregonzi, Mateus Filipe Pereira, Emanuelle Sobral Schmidt Souza e Mateus Drago Viganô, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para abertura dos envelopes da **TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da US2 Novo Horizonte Armando Vago, bairro Novo Horizonte, município de Colatina/ES**, conforme processo n° 11.421/2022.

Apresentou envelope de proposta a empresa: MENDONÇA CONSTRUÇÕES LTDA, protocolo n.º 13.329/2022.

Credenciamento: Esteve presente à sessão a representante legal da empresa MENDONÇA CONSTRUÇÕES LTDA, Sr.ª Naira Paulino Mendonça.

Inicialmente, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as “**propostas de preços**”, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.870/2021, que institui normas para licitações na Administração Pública Municipal, sendo classificadas as empresas da seguinte forma:

Quadro 01 – Tabela de Classificação

| ORDEM | EMPRESAS PARTICIPANTES | PROPOSTAS DE PREÇOS |
|--------------|-------------------------------|----------------------------|
| 1º | MENDONÇA CONSTRUÇÕES LTDA | R\$ 269.161,28 |

A documentação referente a proposta de preços foi submetida a análise do representante credenciado que não apresentou considerações.

Em análise da proposta de preços, a Comissão considerou que a documentação apresentada pela licitante atende as exigências editalícias, restando a mesma **CLASSIFICADA**.



Levando em consideração a renúncia expressa quanto ao direito ao prazo para recurso, assegurado pelo Art. 109, da Lei n.º 8.666/93 do preposto da licitante presente à sessão, encerramos a fase de proposta de preços estando a licitante classificada, conforme Quadro 01-Tabela de Classificação e prosseguimos para a Fase de Habilitação.

Em análise a Comissão verificou que a empresa MENDONÇA CONSTRUÇÕES LTDA apresentou a documentação de habilitação em conformidade as exigências do instrumento convocatório, restando **HABILITADA**.

Desta forma, a Comissão decide declarar a empresa MENDONÇA CONSTRUÇÕES LTDA **VENCEDORA** do certame com o valor proposto de **R\$ 269.161,28** (duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

Sem mais para o momento, foi dada por encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente Ata em 01 (uma) via, ficando parte integrante do Processo N°. 11.421/2022.

Bernardo Machado Chisté
Presidente

Saulo dos Santos Deambrozi
Membro

Olivian Barcelos Campo Dall'Orto
Membro

Geraldo Varnier
Membro

Laila Dayani Dias Mercandele
Membro

Jaqueline Moisés S. Bregonzi
Membro

Mateus Filipe Pereira
Membro

Emanuelle Sobral Schmidt Souza
Membro

MENDONÇA CONSTRUÇÕES LTDA
Sr.^a Naira Paulino Mendonça